

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer que sejam solicitadas informações à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos acerca de políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade étnico-racial no âmbito de seu Ministério, em complemento às informações solicitadas no RIC 1122/2020.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos acerca de políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade étnico-racial sob sua alçada, em complemento às informações solicitadas no RIC 1122/2020, devido ao surgimento de novas dúvidas e questões em relação às atividades do Ministério, nos termos que se seguem.

- 1) Consta do sítio eletrônico do Ministério que a “SEPPIR firmou acordo com a SECADI, em março de 2018, com o objeto de desenvolver e implementar ações voltadas para a identificação, seleção, reconhecimento e divulgação de boas práticas desenvolvidas no âmbito nacional nas escolas públicas e privadas, retratando a diversidade étnico-racial e enfatizando a importância da educação para as relações étnico-raciais. Neste acordo, também é contemplado o fomento à publicação e distribuição de material, o desenvolvimento de pesquisas, a promoção da educação quilombola e lançamento de editais cujo teor seja relativo à temática abordada por ambas as Secretarias, em interesse mútuo, verificando o cumprimento do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9 394/1996) e dos



- Artigos 11, 14 e 16 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)¹. Quais os produtos concretos gerados pelo acordo anunciado no sítio eletrônico? Favor discriminá-los segundo o ano de realização e disponibilizá-los em anexo.
- 2) Após a extinção da SECADI, houve continuidade de alguma parceria entre a SEPPIR e o MEC para a promoção da igualdade racial na educação? Caso afirmativo, favor especificar os termos da parceria e os produtos entregues ou em andamento, com o respectivo calendário de cumprimento.
 - 3) No relatório de gestão de 2019 do Ministério, “o fortalecimento da cultura africana e indígena nas escolas, conforme determinam as leis 10.639/2003 e 11.645/2008”² é estabelecido como prioridade para 2020. Quais foram as ações realizadas pela SEPPIR em 2020 para executar esta prioridade?
 - 4) De acordo com o cronograma inicial da 6ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, a divulgação das empresas contempladas com o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça estava prevista para ocorrer em maio de 2018, e a cerimônia de entrega, no mês seguinte. Em dezembro de 2018, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres divulgou nota comunicando o adiamento para 2019 das atividades referentes à finalização da 6ª Edição. A seleção das empresas contempladas foi finalizada? O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça continua ativo? Em caso afirmativo, onde a população pode encontrar informações sobre a referida premiação? No caso de ter havido comunicações oficiais relativas à 6ª Edição posteriores a dezembro de 2018, favor enviá-las em anexo.
 - 5) Caso a 6º Edição tenha sido finalizada e o programa não tenha sido descontinuado, está prevista uma 7º edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça? Caso afirmativo, há algum calendário de implementação?

1 Conforme disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/acoes-affirmativas-em-educacao>, acesso em 09/09/2020.

2 Conforme disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/RelatorioGestao_2019.pdf, acesso em 09/09/2020.



- 6) Levando em consideração a 6º edição do programa, a participação da ONU Mulheres e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) na realização do programa foi firmada por meio de alguma parceria formal? Caso positivo, favor enviar o documento que firmou os termos da parceria em anexo.
- 7) De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos é responsável pelo acompanhamento e pela avaliação anual da ação afirmativa. As avaliações têm sido realizadas? Em caso afirmativo, favor remetê-las em anexo.
- 8) No sítio eletrônico do ministério, afirma-se que “a SEPPIR tem realizado a interlocução com setores do setor público e privado no sentido de criar medidas de fomento a iniciativas empreendedoras e programas mais amplos na reserva de vagas e garantia de *trainees* em empresas públicas e privadas³. Em relação ao setor privado, quais são as iniciativas empreendedoras e iniciativas de reserva de vagas em empresas privadas? Favor especificar o ano em que eventuais medidas tenham sido tomadas e se continuam vigentes.
- 9) Na mesma página, é afirma-se que “a saúde do trabalhador é outra prioridade” e que, no setor público, “a SEPPIR tem articulado com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ações que visem discutir o racismo institucional e os seus efeitos na saúde do trabalhador. Diz-se ainda que um Grupo de Trabalho (não especificado) “tem ampliado sua ação para outras especificidades relacionadas a saúde do trabalhador negro”⁴. Quais ações foram articuladas com o hoje Ministério da Economia para discutir o racismo institucional e os efeitos na saúde do trabalhador? Quais são, de modo concreto, as ações relacionadas à saúde do trabalhador negro às quais o trecho extraído se

³ Conforme disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/acesso-e-garantia-de-direitos>, acesso em 09/09/2020.

⁴ Idem.



refere? Favor especificar o ano de realização das ações e se ainda estão vigentes.

- 10) Ainda com relação à questão do trabalho, foi possível encontrar no sítio eletrônico do Ministério uma referência a um subcomitê de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Comitê Executivo da Agenda Nacional do Trabalho Decente. Segundo o livreto disponível no sítio, uma das funções deste subcomitê seria a de consolidar, em 2012, uma “Agenda Nacional de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial no Mundo do Trabalho”, que ficaria a cargo da SEPPIR⁵. Esse material chegou a ser concluído? Caso afirmativo, favor encaminhar em anexo.
- 11) A SEPPIR desenvolve hoje alguma outra atividade relacionada ao combate ao racismo no mundo do trabalho?
- 12) Em relação à saúde da população negra de maneira geral, o sítio eletrônico do Ministério afirma que a “A SEPPIR atua em conjunto com o Ministério da Saúde no acompanhamento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN)”. Afirma ainda que o “SINAPIR atua como uma ferramenta fundamental para o acompanhamento da operacionalidade da política pública”⁶. Considerado que, nos termos do regulamento deste sistema, a SEPPIR é a “responsável pela articulação ministerial e pela coordenação central do Sistema”, de que maneira prática o SINAPIR contribuiu, entre os anos de 2017 a 2020, para o acompanhamento da operacionalidade da PNSIPN?
- 13) A mesma página afirma ainda que a “Secretaria coopera com o Fundo das Nações Unidas para as Populações (UNFPA) no mapeamento e criação de banco de dados nacionais de pesquisadores em saúde da população negra, além do mapeamento de gestores de saúde da população negra em todos os estados, esses dados geram informações essenciais para o acompanhamento do diagnóstico da situação da saúde da população negra no país”⁷. Essa cooperação foi estabelecida

5 Conforme disponível em https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/404/1/SEPPIR_Subcomit%aa_2012.pdf, acesso em 09/09/2020.

6 Conforme disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/sus-sus-sem-racismo>, acesso em 09/09/2020.

7 Idem.



por meio de alguma parceria formal e seu produto está disponível para consulta? Caso a resposta seja afirmativa para ambas as perguntas, favor enviar em anexo cópia do documento que estabelece a cooperação e os respectivos produtos da parceria. Caso a resposta para a última pergunta seja negativa, o mapeamento e a criação do banco de dados referidos acima ainda estão em construção? Existe cronograma estabelecido para a conclusão dos trabalhos?

- 14) Pode-se ler ainda na mesma página que entre 2017 e 2018 foram ou seriam realizadas oficinas com a participação de médicos e pesquisadores para “discutir doenças prevalentes e outros agravos na população negra”. O objetivo seria “fomentar boas práticas entre os profissionais e discussões sobre mecanismos e de promoção da saúde”. Fala-se ainda em um “mapeamento de experiências e estudos em torno da saúde da população negra”⁸. Essas oficinas foram registradas por algum meio que disponibilize seus produtos para ampla consulta? Em relação ao mapeamento de experiências e estudos, a SEPPIR promoveu algum documento para consolidar esse objetivo? Caso afirmativo, favor enviar em anexo.
- 15) A SEPPIR, ou algum outro órgão do Ministério, encaminhou à Presidência da República alguma manifestação para orientar o Presidente da República na decisão sobre os vetos publicados no âmbito da aprovação da Lei 14.021, de 7 de julho de 2020, que, dentre outras medidas, previa ações de prevenção do contágio e proteção social às comunidades quilombolas? Caso afirmativo, favor enviar o documento em anexo.
- 16) Uma outra informação disponível na página acima listada diz que, no âmbito da Campanha “SUAS sem racismo”, de 2017, a SEPPIR em parceria com a Secretaria Nacional de Igualdade Racial Nacional está em processo de elaboração de dois Cadernos de Orientações Técnicas para o trabalho social para Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único da Assistência Social, assim como trabalho social com famílias quilombolas⁹. Não foi possível encontrar os cadernos no sítio eletrônico

⁸ Idem.

⁹ Idem.



* C D 2 0 5 9 1 1 1 0 9 5 0 0 *

do Ministério. Caso eles já tenham sido lançados, favor enviá-los em anexo. Caso não tenham sido lançados, existe algum calendário previsto para o lançamento?

- 17) No sítio eletrônico do Ministério também se afirma que, em 2018, o Departamento de Igualdade Racial -DEPIR/SEPPIR possuiria duas consultorias em processo de finalização com o UNFPA que resultariam em realização de ações formativas para líderes jovens negros e negras e realização e sistematização de ações formativas sobre o enfrentamento ao racismo institucional para gestores de ministérios prioritários¹⁰. Os produtos mencionados foram concretizados por meio de quais ações? Favor especificar as ações e os anos nos quais foram realizadas.
- 18) A lista de entes federados aderentes ao SINAPIR disponível no sítio eletrônico do Ministério indica que nenhum ente federativo aderiu ao sistema nos anos de 2019 e 2020¹¹. A lista disponível está desatualizada ou, de fato, não houve novas adesões ao sistema nos anos mencionados?
- 19) A vigência da lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, esgota-se em mais ou menos 4 anos. Já há algum estudo, relatório ou tomada de posição do Ministério acerca de uma possível extensão da vigência deste diploma?
- 20) Segundo consta de seu art.7º, a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deve passar por uma revisão. Já existe algum estudo, relatório ou tomada de posição do Ministério acerca desta revisão?

JUSTIFICAÇÃO

A Revisão Periódica Universal (RPU) é o mecanismo que analisa a situação interna de direitos humanos nos Estados membros da ONU.

¹⁰ Conforme disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/juventude-em-acao>, acesso em 09/09/2020.

¹¹Conforme disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/ParticipantesdoSINAPIRModalidadesdegestoatualizado.pdf>, acesso em 09/09/2020.



Em 2017, o Brasil passou pelo terceiro ciclo de avaliação e recebeu 246 recomendações sobre direitos humanos, das quais aceitou voluntariamente 242.

Cerca de quinze dessas recomendações tratavam diretamente dos direitos da população negra, a exemplo da recomendação de número 48, proposta pela Grécia, que instava o Estado Brasileiro a “continuar a promover a igualdade étnico-racial com base em medidas políticas importantes já existentes”. Dentre as políticas já existentes, as políticas desenvolvidas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, destacam-se pela íntima pertinência temática com as recomendações mencionadas, sendo este, inclusive, o Ministério sob o qual está abrigada a Secretaria diretamente responsável por políticas de igualdade racial na estrutura do executivo federal.

Para que a Câmara dos Deputados possa monitorar com mais propriedade o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na RPU, é imperioso o recebimento de informações acerca das políticas desenvolvidas pelo Ministério, bem como um maior detalhamento de informações constantes do sítio eletrônico do Ministério, de forma complementar aos questionamentos já encaminhados anteriormente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO



* C 0 2 0 5 9 1 1 1 0 9 5 0 0 *